



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 089A/2024



PARECER JURIDICO

Contrato nº 089A/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO – ADITIVO
CONTRATUAL – ART. 65 DA LEI 8.666/93 –
POSSIBILIDADE.**

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade de celebrar o Termo Aditivo de Quantidade ao **Contrato nº 089A/2024**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA** e a **Empresa ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 009/2023 - SRP**, o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica um extrato de Termo Aditivo a fim de que opine sobre a possibilidade de aditamento contratual, nos termos do que estabelece a legislação em vigor. Assim, passo a análise, e ao final opino.

2. Fundamentos.

A Lei 8.666/93, mais especificamente em seus artigos 65 e seguintes, trata da Alteração dos Contratos celebrados pela Administração. No mencionado art. 65, já prevê a possibilidade desta Alteração de forma unilateral pela Administração ou por acordo das partes, assim dispondo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)



§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

Portanto, como se vê, o dispositivo legal, por si só já é elucidativo, dispensando maiores esforços interpretativos. Caso o valor do acréscimo pretendido na alteração contratual esteja acomodado dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato é possível, até mesmo de forma unilateral, ressalvando a necessidade de que deve estar acompanhado da indispensável **JUSTIFICATIVA**, informando e embasando tecnicamente a necessidade da modificação, preservando-se as mesmas condições contratuais e os valores unitários originários, a fim de não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem prejudicar direitos do contratado. Ressalva-se que este tipo de alteração contratual deve sempre ser excepcional, evitando sua utilização de forma reiterada e indiscriminada.

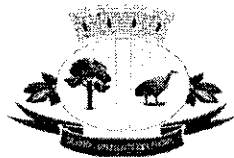
3. Conclusão.

Desta forma, apesar das econômicas informações destinadas a esta Consultoria, os contornos do contrato a ser aditivado, observando-se o teor da minuta de extrato de termo aditivo encaminhado, a avença pode ser aditada desde que respeitadas as limitações das disposições constantes da Lei 8.666/93.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 25 de outubro de 2024

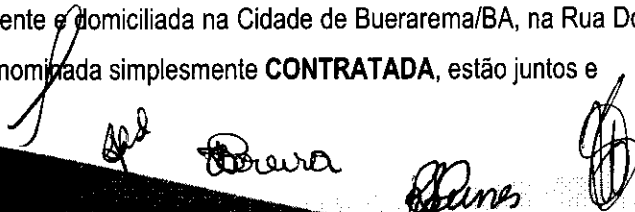
João Victor Dutra de Almeida
Advogado OAB-BA69.987



TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 089A/2024

Termo Aditivo de Quantidade 03 ao contrato 089A/2024, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515, vinculado ao Pregão Presencial nº 009/2023 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 632/2024, Thaiane Santos Pereira Oliveira, portadora da Cédula de identidade nº 07.135.579-07, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 144, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 327/2023, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.929.494/0001-72, com sede na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Dom Pedro II, nº 520, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado na forma do seu Certificado de Microempreendedor Individual, pela Sra. Rosimeire dos Santos Nunes, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 07166690 72, expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF sob nº 956.850.655-15, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Dom Pedro II, nº 520, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e





acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato de Aquisição de salgados para serem consumidos em eventos e reuniões realizados pelas Secretarias Municipais e seus Setores, referente ao Pregão Presencial nº 009/2023 - SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 089A/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 089A/2024 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
SALGADOS ASSADOS EM UNIDADES DE 25 GRAMAS DO TIPO: PASTEL DE FORNO, EMPADA, ESFIRRA, ENROLADINHO, PASTEL DE BACALHAU, TROPICAL, SALTENHA, QUICHE, BARQUETE, TROUXINHA	1.116	UND	PRÓPRIA	R\$ 2,15	R\$ 2.399,40
SALGADOS FRITOS EM UNIDADES DE 25 GRAMAS DO TIPO: COXINHA, CROQUETE, PASTEL FRITO, QUIBE, RIZOLE, BOLIVIANO, SONHO, BANANA REAL, BOLINHA DE QUEIJO	2.500	UND	PRÓPRIA	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
PÃO DE QUEIJO 25 GR COM RECHEIO	625	UND	PRÓPRIA	R\$ 1,32	R\$ 825,00
PÃO DE QUEIJO 25 GR SEM RECHEIO	625	UND	PRÓPRIA	R\$ 1,10	R\$ 687,50
VALOR TOTAL					R\$ 7.661,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para o aditivo de quantidades do contrato de aquisição de salgados se dá pela necessidade de atender à demanda crescente de reuniões e eventos realizados pelas secretarias do município de Buerarema, garantindo a adequação do fornecimento ao aumento inesperado de consumo e evitando a interrupção dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.



CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 29 de Outubro de 2024

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Rosimeire dos Santos Nunes
Rosimeire dos Santos Nunes 95685065515
Contratada

Thaiane Santos Pereira Oliveira
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Wellington dos Santos Costa
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

CPF: 043.804.905-56

CPF: 069.801.575-40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515
CNPJ: 12.929.494/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:46 do dia 11/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2024.

Código de controle da certidão: **3910.30F0.AC30.DEF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243920208

RAZÃO SOCIAL	
ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
017.869.874	12.929.494/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Buerarema

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS

AV. GOES CALMON, 591

CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 81023-104

CNPJ: 13.721.188/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000174/2024.E

Nome/Razão Social: **ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **4001313**

CPF/CNPJ: **12.929.494/0001-72**

Endereço: **RUA DOM PEDRO II, 520**

CENTRO BUERAREMA - BA CEP: 45615-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 12/09/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/11/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600010070480004000187060000174202409126**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://buerarema.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.929.494/0001-72
Razão Social: ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515
Endereço: RUA DOM PEDRO LL / 520 / BUERAREMA / BA / 45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2024 a 12/11/2024

Certificação Número: 2024101419411932404503

Informação obtida em 18/10/2024 09:28:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.929.494/0001-72
Certidão n°: 55269371/2024
Expedição: 12/08/2024, às 18:03:05
Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.929.494/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



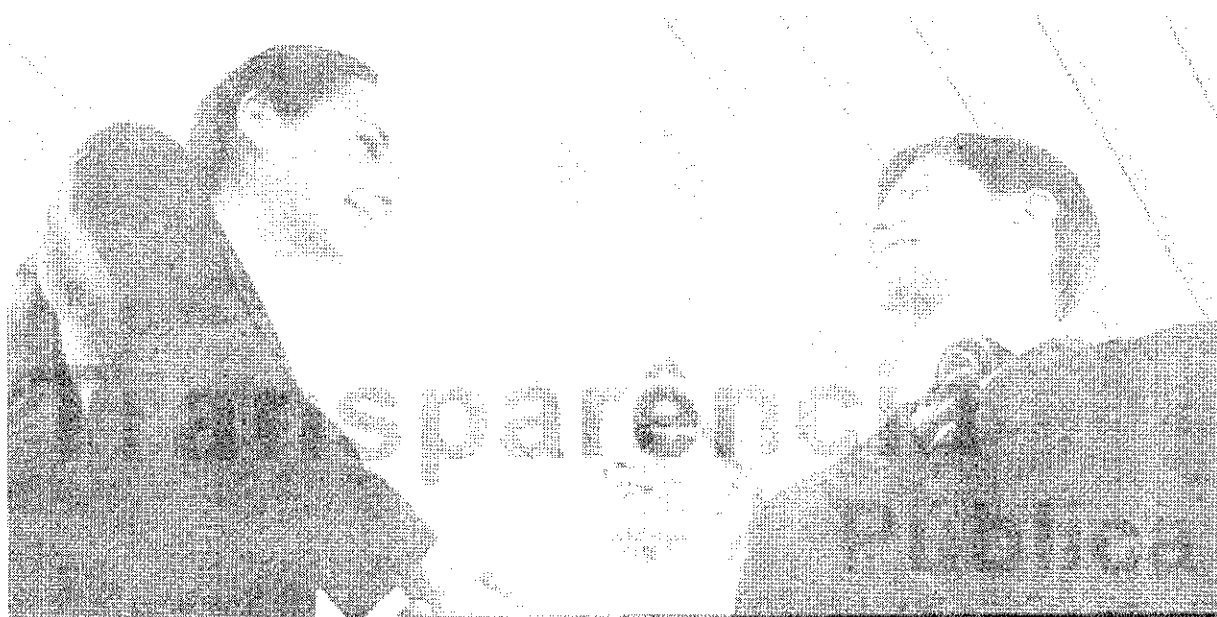
Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01594 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAFB54763861A5F2425A1F4FF13B22F9

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES INEXGIBILIDADE 021/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 170/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 171/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 089A/2024.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 101/2024.
- CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024
- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 132/2024
- TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DO CONTRATO 125-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 129B/2024
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 157A/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 164/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 167/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 168/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 169/2022

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 089A/2024 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089A/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515 CNPJ nº 12.929.494/0001-72 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 089A/2024; Data do Termo Aditivo: 29/10/2024;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
SALGADOS ASSADOS EM UNIDADES DE 25 GRAMAS DO TIPO: PASTEL DE FORNO, EMPADA, ESFIRRA, ENROLADINHO, PASTEL DE BACALHAU, TROPICAL, SALTENHA, QUICHE, BARQUETE, TROUXINHA	1.116	UND	PRÓPRIA	R\$ 2,15	R\$ 2.399,40
SALGADOS FRITOS EM UNIDADES DE 25 GRAMAS DO TIPO: COXINHA, CROQUETE, PASTEL FRITO, QUIBE, RIZOLE, BOLIVIANO, SONHO, BANANA REAL, BOLINHA DE QUEIJO	2.500	UND	PRÓPRIA	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
PÃO DE QUEIJO 25 GR COM RECHEIO	625	UND	PRÓPRIA	R\$ 1,32	R\$ 825,00
PÃO DE QUEIJO 25 GR SEM RECHEIO	625	UND	PRÓPRIA	R\$ 1,10	R\$ 687,50
				VALOR TOTAL	R\$ 7.661,90

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 29 de Outubro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A06938CA01F7D45DD376F97D3304B662